



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2164

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Contratos	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licenciamentos	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2164

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

1

DECRETO Nº 4.643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.199, de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 44,43** (Quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				44,43
Excesso				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
	866		08.244.1015.2152.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 44,43
			Gestão do SUAS	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			500 021	IGD SUAS- FNAS

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 44,43, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2164

Página 3 de 5

DECRETO Nº 4.646, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FIXA A UFM - UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2026, fica atualizada em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), de acordo com o IPCA Especial do IBGE acumulado do período de janeiro a dezembro de 2025, sendo portanto seu valor fixado em **R\$ 4,8400** (Quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Guararapes, 29 de dezembro de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/2025

PROCESSO Nº 201/2025

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 080/2025, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para o Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 30 de dezembro de 2025 até as 17 horas do dia 06 de janeiro de 2026. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000, ramais 8046/8047, ou e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 29 de dezembro de 2025

Luiz Gustavo Zanetti

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 195/2025 - Dispensa nº 0077/2025

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - G.E. Liberatore Serviços de Saúde

Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e hospitalares para atendimento emergencial do paciente identificado no mandado de segurança, visando cumprir a ordem judicial expedida que determina a prestação imediata de cuidados de saúde especializados.

Nº - 115/2025

Valor - R\$ 22.380,00/Total

Assinatura - 22 de dezembro de 2025

Vigência - 22 de dezembro de 2025 a 19 de junho de 2026

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 035/2025 celebrado entre as partes para repasse de recursos financeiros para atender despesas de custeio do Pronto Atendimento/Sobreaviso do Pronto Socorro, e tem por finalidade, prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação da prestação de contas.

Nº - 038/2025

Assinatura - 23 de dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2164

Página 4 de 5

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 351820601-872-000001-1-6		DATA DE VALIDADE: 23/12/2026
Nº PROCESSO:	1423/2016	
Nº PROTOCOLO:	1844/2025	DATA DO PROTOCOLO: 23/12/2025
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8720-4/01 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	137 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III/III	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CAPS I DR. FRANCISCO GALHARDO NETTO	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Avenida TIRADENTES	NÚMERO: 283
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA		
CPF: 36912368808	CONSELHO REGIONAL: N/A	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RANGEL DA COSTA		
CPF: 13222339856	CONSELHO REGIONAL: CRM	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 101.245	UF: SP	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

23/12/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2164

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



Câmara Municipal de Guararapes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 278/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	FRANCIELLE MARIA VAL ROBERTO CPF nº 467.747.558-95.
OBJETO	Locação de imóvel para instalação da Câmara Municipal de Guararapes no período de reforma e do prédio da Câmara Municipal situado na Avenida Marechal Floriano nº 583.
VALOR	O valor global é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).
BASE LEGAL	Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO	23 de dezembro de 2025.

Guararapes, 23 de dezembro de 2025.

RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN

Presidente da Câmara

Avenida Marechal Floriano, 583 – Fone: (18) 3606-5500 – CEP 16700-013 – Guararapes-SP
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br email: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br